

Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

www.pmcmm.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000

E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

Responsável: Matheus Mazur

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº3478 ANO 14
CRUZ MACHADO (PR), 16 de Julho de 2026



ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	01
Decretos.....	01
Portarias.....	02
Licitações.....	05
Extratos.....	
Relatórios.....	

Diversos.....	06
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Leis.....	

Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	
PUBLICAÇÕES DE CARÁTER	

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado, PR
84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 - www.pmcmm.pr.gov.br

DECRETO Nº: 7013/2026

SÚMULA: Altera o Decreto nº 6292, de 08 de janeiro de 2026, que dispõe sobre os feriados nacionais e municipais, bem como os recessos nas repartições públicas das esferas federal, estadual e municipal no âmbito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, para o calendário de 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o quadro de Recessos Municipais constante do Art. 1º do Decreto nº 6292, de 08 de janeiro de 2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

15 de outubro de 2026	Recesso Dia do Servidor Público (Antecipação do recesso do dia 28/10/2026)	Recesso Municipal
-----------------------	---	-------------------

Lê-se:

28 de outubro de 2026	Recesso Dia do Servidor Público	Recesso Municipal
-----------------------	---------------------------------	-------------------

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 6.292, de 08 de janeiro de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cruz Machado, 16 de julho de 2026.

CARLOS
NOWAK:016
13079907

Assinado de forma
digital por CARLOS
NOWAK:01613079907
Data: 2026.07.16
11:03:30 -03'00'

Carlos Nowak
Prefeito Municipal



PORTARIAS**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO****Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcn.pr.gov.br****PORTARIA Nº. 245/2026**

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Carlos Nowak, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº 4195/2023, de regulamentação, gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica **designado** por esta Portaria como Fiscal do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 59/2023, Pregão Eletrônico nº. 29/2023, cujo o objeto é contratação de serviço de transporte escolar para rede municipal e estadual de ensino em atendimento a secretaria de educação desta municipalidade, o Servidor:

Wilson Angelo Brolini, matrícula nº 396.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 14.133/21 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I -** Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;
- II -** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;
- III -** Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;
- IV -** Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- V -** Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);
- VI -** Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);
- VII -** Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;
- VIII -** Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcn.pr.gov.br

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestora do Contrato a Secretária Municipal de Transportes, a Sra. **Josiani Fernanda dos Santos**, autora do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcn.pr.gov.br

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revoga a Portaria nº 110/2025, que nomeia como Fiscal de Contrato para celebração e acompanhamento da contratação da empresa.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 16 de julho de 2026.

CARLOS NOWAK

Prefeito Municipal





LICITAÇÕES



DEPARTAMENTO DE
**COMPRAS
&
LICITAÇÕES**

Avenida Vitória, 251
Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcem.pr.gov.br

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA 016/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 073/2026

OBJETO: Constituí objeto desta dispensa de licitação a **contratação de empresa para elaboração de projeto geológico visando atender a situação geotécnica do talude, localizado na estrada velha Rio das Antas**, conforme especificações em anexo ao processo.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 75, I, da Lei nº14.133/2021.

CONTRATADO: SEK GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo setor requisitante no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, ambos juntados aos autos, e considerando os princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, AUTORIZO a contratação direta em epígrafe, por meio da Dispensa de Licitação nº 016/2026, com fundamentação legal no Art. 75, I, da Lei nº14.133/2021.

Cruz Machado, 16 de julho de 2026.

Carlos Nowak
Prefeito Municipal





DIVERSOS

16/07/2026 10:16

Relatório de Diárias

Pág. 1

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Flavio Luckiewicz	2799	14/07/2026	14/07/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	MICRO SEA-0F23	Serviços da Secretaria de Transportes
Odenilson Cecil Schmeing	2146	14/07/2026	14/07/2026	1	90.00	90.00	90.00	Guarapuava	Van SEX-0H44	Viagem a serviço da Secretaria de Esportes
Miguel Ivo Seledes	594	15/07/2026	15/07/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Oroch RHP-1173	Levar veículo para conserto
Flavio Luckiewicz	2799	15/07/2026	15/07/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	MICRO SEA-0F23	Levar Veiculo para manutenção
Juscelino Karas	601	08/07/2026	08/07/2026	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Etios FNK-1J43	Serviços da Secretaria de Administração
Juscelino Karas	601	13/07/2026	13/07/2026	1	45.00	44.99	45.00	União da Vitória	Spin BBF-6106	Serviços da Secretaria de Administração
Juscelino Karas	601	10/07/2026	10/07/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Etios FNK-1J43	Serviços da Secretaria de Administração
Juscelino Karas	601	06/07/2026	06/07/2026	1	90.00	90.00	90.00	Ponta Grossa	CRONOS UBR-7C11	Serviços da Secretaria de Administração
Cristiano Jungles de Cama	2744	14/07/2026	14/07/2026	1	90.00	90.00	90.00	Guarapuava	Oroch RHP-1173	Serviços da Secretaria de Administração
Cristiano Jungles de Cama	2744	15/07/2026	15/07/2026	1	90.00	90.00	90.00	Fraiburgo	Etios FNK-1J43	Serviços da Secretaria de Administração
Gilmar Muncinelli	588	15/07/2026	15/07/2026	1	90.00	90.00	90.00	Ponta Grossa	FIESTA AZB-3I30	Serviços da Secretaria de Administração
Gilmar Muncinelli	588	14/07/2026	14/07/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	FIESTA AZB-3I30	Serviços da Secretaria de Administração
Carlos Domingues	3373	13/07/2026	13/07/2026	1	90.00	90.00	90.00	Guarapuava	GRAN Siena BDG-6C38	Serviços da Secretaria de Administração

